

LEI N.º 263/2002
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2003”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. O orçamento do Município de ELISIÁRIO para o exercício de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.100.00,00 (quatro milhões e cem mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	4.127.750,00
Receita Tributária	174.500,00
Receita de Contribuições	8.000,00
Receita Patrimonial	19.000,00
Receita de Serviços	106.000,00
Transferências Correntes	3.791.000,00
Outras Receitas Correntes	29.250,00
Receita de Capital	390.000,00
Operações de Crédito	45.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferência de Capital	330.000,00
Deduções das Receitas Correntes	417.750,00
Receita Total	<u>4.100.000,00</u>

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$ 218.000,00
04 - Administração	R\$ 744.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 165.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 16.000,00
10 - Saúde	R\$ 794.000,00
12 - Educação	R\$ 1.025.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 388.000,00
17 - Saneamento	R\$ 125.000,00
20 - Agricultura	R\$ 73.000,00
22 - Indústria	R\$ 30.000,00
26 - Transporte	R\$ 218.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 94.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 45.000,00
<u>99 - Reserva de Contingência</u>	<u>R\$ 165.000,00</u>

Total R\$ 4.100.000,00

II - Por Órgão da Administração

0101 - Câmara Municipal	R\$ 218.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	R\$ 203.000,00
0202 - Fundo Social de Solidariedade	R\$ 11.000,00
0203 - Administração	R\$ 492.000,00
0204 - Setor de Finanças	R\$ 140.000,00
0205 - Setor de Agropecuária e Abastecimento	R\$ 73.000,00
0206 - Fundo Municipal de Ensino - FUNDEF	R\$ 480.000,00
0207 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 639.000,00
0208 - Urbanismo, Obras e Servs. Municipais	R\$ 398.000,00
0209 - Saneamento	R\$ 115.000,00
0210 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 794.000,00
0211 - Fundo Municipal de Assist. Social	R\$ 154.000,00
0212 - Serviços de Estradas Rodagem Municipal	R\$ 218.000,00
<u>9000 - Reserva de Contingência</u>	<u>R\$ 165.000,00</u>

Total R\$ 4.100.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 19 dias de novembro de 2002.

**Púbique-se,
Cumpra-se**

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO